



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.212, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores municipais investidos em cargos de provimento efetivo, em comissão, em empregos públicos e os proventos dos servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de São João ficam revistos, a partir de 1º de abril de 2010, em percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Fica também concedido aos servidores a que se refere o artigo anterior, abono de 30,00 (trinta reais), no período de 01-04-2010 a 31-03-2011.

Art. 3º O subsídio para o Conselheiro Tutelar fica fixado em R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º Excetuam-se do disposto no art. 1º os proventos dos servidores aposentados, pensionistas fixados em 01 (um) salário mínimo nacional e as contratações de estagiários.

Art. 5º Integram a presente Lei os Anexos:

- I - Anexo I – Tabela do Quadro do Magistério;
- II - Anexo II – Tabela do Quadro Geral do Poder Executivo;
- III - Anexo III – Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC.
- IV - Anexo IV – Tabela das Funções Gratificadas, Símbolo FG.

Art. 6º Fica alterado o símbolo da função de Coordenador da Agência do Trabalhador de FG 2 para FG 3.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 09 de abril de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI

OVILDO PEDROLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.212, DE 09 DE ABRIL DE 2010

I - Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão – Simbologia “CC”:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC – 1	3.302,21
CC – 2	2.857,51
CC – 3	2.495,75
CC – 4	2.119,01
CC – 5	1.381,87
CC – 6	1.247,51
CC – 7	1.112,51
CC – 8	975,23
CC – 9	520,18

II - Anexo IV – Tabela de Valores das Funções Gratificadas – Simbologia “FG”:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
FG – 6	684,57
FG – 5	551,19
FG – 4	437,84
FG – 3	377,78
FG – 2	322,04
FG – 1	266,29

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 09 de abril de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO